

**LEI Nº 410/89**  
**DE: 10/05/89**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, por compra, da Igreja do Evangelho Quadrangular, por NCz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos), o lote urbano de nº 07 (sete) da quadra 42 (quarenta e dois) para doação com encargos à empresa Nórdica Veículos S.A. para os fins de edificação e instalação e dá outras providências.**

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a adquirir por compra da Igreja do Evangelho Quadrangular, desta cidade, a área de terra urbana com 800,00m<sup>2</sup>, do Perímetro urbano, pelo preço de nCz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos).

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo, autorizado a proceder à doação da referida área no artigo anterior. A Empresa Nórdica Veículos S.A.

Art. 3º - Atendendo o disposto da legislação vigente a doação, a que se refere o artigo 2º desta lei e subordina ao encargo de, no prazo de 02 anos, proceder à construção e funcionamento.

§ 1º - O não cumprimento do encargo previsto neste artigo, no prazo de 02 anos, importará na reversão do patrimônio e seus acessórios à propriedade do Município.

§ 2º - Compreende-se como serviços complementares, a instalação de oficina especializada de caminhões Volvo.

§ 3º - As edificações que se procederem poderão ser edificadas na área contígua, dando-se por satisfeitos os encargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio de 1.989.

**OSVALDO AGOSTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**